

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto melhorias no sistema de câmeras e alarme da Unidade Policial para implantação da sala de vídeo monitoramento das câmeras da cidade (bem-te-vi) a fim de dar condições adequadas de visualização e controle das imagens melhorando resultados das investigações policiais e consequentemente a melhora na segurança para os munícipes, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 8.519/2023.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 8.519/2023, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 29 outubro de 2024.

RICARDO LAURO COSTA
Prefeito(a) Municipal